

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: dyk9fnnu SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/12/2024 Projeto de lei nº 2016/2024 Protocolo nº 11596/2024 Processo nº 3338/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Carlos Avalone</p>		

Altera e acrescenta dispositivo da Lei nº 11.109 de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera e acrescenta o artigo 66 da Lei nº 11.109 de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66 As entidades sem fins lucrativos e de reconhecida utilidade pública donatárias de imóveis públicos do Estado de Mato Grosso, cuja doação tenha ocorrido antes da publicação desta Lei, ficam autorizadas a destinar a terceiros, a título oneroso, área remanescente por ela não utilizada.

Parágrafo primeiro. A destinação de imóvel, seja em caráter provisório ou definitivo, não poderá prejudicar a atividade fim da entidade donatária.

Parágrafo segundo. Em caso de destinação em caráter definitivo de parte ou do todo do imóvel, a negociação deve se dar, obrigatoriamente, sob o crivo do Ministério Público.

Parágrafo terceiro. A donatária deverá elaborar projeto que demonstre a destinação dos recursos provenientes da destinação onerosa em benefício da sua atividade fim, dando ciência ao Ministério Público e submetendo-o à prévia análise técnica da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, para posterior autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.”

Art.2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem visa flexibilizar e permitir a comercialização de bens das instituições, desde que observados rigorosamente os fundamentos jurídicos, éticos e sociais, assegurando uma medida legítima e responsável sempre mantendo o objetivo de atuação a que se destinam.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2024

Carlos Avalone
Deputado Estadual